



Serra (ES), quinta-feira, 14 de maio de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Alexandro da Vitoria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS

» *Iniciativa busca famílias dispostas a oferecer acolhimento temporário, cuidado e afeto a crianças e adolescentes*



Moradores da Serra que desejam transformar vidas por meio do cuidado e da proteção já podem se cadastrar no Programa Família Acolhedora, desenvolvido pela Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas). A iniciativa oferece acolhimento temporário a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.

O serviço é realizado em parceria com a Organização da Sociedade Civil Rede Alsa e busca garantir que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sejam recebidos em um ambiente seguro e afetivo enquanto passam pelo processo de reintegração familiar ou encaminhamento para adoção.

Diferente da adoção, o acolhimento familiar é temporário e funciona como medida de proteção prevista na política pública de Assistência Social. A proposta garante convivência comunitária e atenção individualizada, fundamentais para o desenvolvimento biopsicossocial.

A secretária municipal de Assistência Social, Graziela Dalla Pagani, destaca a importância

da participação da população no fortalecimento da rede de proteção à infância.

“O acolhimento familiar representa cuidado, proteção e afeto para crianças e adolescentes que enfrentam situações de risco social e violação de direitos. Cada família que participa do programa ajuda a garantir um desenvolvimento mais saudável e humanizado”, afirma.

As famílias acolhedoras do município recebem um subsídio, para auxiliar em despesas do dia a dia, como alimentação, vestuário, transporte, educação e saúde.

Os interessados passam por processo de seleção, capacitação e acompanhamento contínuo realizado por profissionais especializados. Além disso, recebem suporte técnico durante todo o período de acolhimento.

Saiba como participar?

Podem participar pessoas ou famílias residentes na Serra que tenham disponibilidade emocional, estrutura adequada e disposição para receber temporariamente crianças e adolescentes, seguindo os critérios estabelecidos pela

legislação municipal.

Entre os requisitos estão:

- Ter mais de 25 anos;
- Morar na Serra há pelo menos dois anos;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Ter condições emocionais e físicas para o acolhimento;
- Não estar inscrito no Sistema Nacional de Adoção.

Os interessados podem obter mais informações pelo WhatsApp (27) 4042-4190 ou pelo Instagram @familiaacolhedoraserra. As inscrições também podem ser feitas presencialmente na sede do programa, localizada na Rua Érico Veríssimo, 183, Parque Residencial Laranjeiras, ou pelo link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/1AaLU5uZpxWIn7OD7Z92FJAIJMtgV0OhYXYzqoq1WZss/viewform?edit_requested=true

Texto: Eduardo Barreto
Foto: Freepik



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:


 prefeituraserra
  prefeituradaserra
  www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA

SERRA

MERENDEIRA DA SERRA É FINALISTA DE CONCURSO COM RECEITA INOVADORA

» *Jaquiane Amorim representa município com o prato "Sopa de legumes com entremeio da casca de melancia"*

Sabor, criatividade e aproveitamento integral dos alimentos: é com essa combinação que a merendeira Jaquiane Machado Amorim, do Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) Mônica, em Caçaroca, está representando a Serra na etapa final do Concurso Melhores Receitas da Alimentação Escolar – 3ª edição. Ela inscreveu a receita "Sopa de legumes com entremeio da casca de melancia". Agora, o prato vai a votação popular e, se escolhido pelo público, tanto a merendeira quanto a unidade de ensino serão premiadas.

Com quase quatro anos de experiência na rede municipal, Jaquiane concorre com a receita que já faz sucesso entre os pequenos de toda a rede. O prato se destaca por demonstrar como é possível criar refeições nutritivas e saborosas aproveitando integralmente os alimentos, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade na cozinha escolar. A receita faz parte do projeto Merenda Sustentável, da Gerência de Alimentação Escolar, da Rede Municipal da Serra. A votação será aberta no site do FNDE, a partir de sexta-feira (15), onde a comunidade pode apoiar a representante serrana.

"Fiquei muito feliz e emocionada de ver uma receita que a gente já faz no dia a dia do CMEI chegar numa final nacional. Nossas crianças gostam muito de sopa e essa faz parte de um projeto implantado pela equipe de alimentação escolar da Serra em todas as escolas e creches. É um prato simples, mas feito com muito carinho e pensando nas crianças. O entremeio da casca da melancia se parece com o chuchu, combina bem com os legumes e as crianças gostam bastante. E ainda servimos a melancia como sobremesa no mesmo dia, então conseguimos aproveitar o alimento de forma completa, sem desperdício", conta a merendeira.



A Secretária de Educação da Serra, Mayara Cândido, parabenizou a equipe pelo resultado e destaca que ele reconhece todo um trabalho realizado pela equipe que cuida da alimentação das crianças e dos estudantes da rede. "O reconhecimento no concurso nacional representa não apenas o talento individual de Jaquiane, mas também a qualidade do trabalho desenvolvido pelas profissionais da alimentação escolar da rede municipal da Serra, que diariamente se dedicam a oferecer refeições nutritivas e atrativas para as crianças e estudantes", disse.

Gerente de Alimentação Escolar da Serra, a nutricionista Izabelly Braga, acrescenta que o entremeio da casca de melancia é uma parte nutritiva da fruta. "Ele contém fibras, alto teor de água e nutrientes importantes, como vitamina C e minerais. Além disso, possui textura firme e absorve temperos com facilidade, favorecendo seu aproveitamento em diferentes preparações culinárias. Tem tudo a ver com nutrição e sustentabilidade, que é o que temos implantado na Serra com o projeto Merenda Sustentável, uma iniciativa completamente autoral nossa que já está virando referência para outros municípios", disse.

O Concurso

O concurso é uma iniciativa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em parceria com a Itaipu

Binacional, Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) e FADEMA. A competição integra o projeto Alimentação Escolar Nota 10 e tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho das merendeiras do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), protagonistas fundamentais na promoção de uma alimentação saudável e de qualidade nas escolas públicas do país.

Merenda Sustentável

O projeto "Merenda Sustentável", lançado pela Prefeitura Municipal da Serra por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem como proposta central incorporar práticas de aproveitamento integral dos alimentos nos cardápios da alimentação escolar. A iniciativa busca utilizar partes como cascas, talos, sementes e folhas normalmente descartadas em preparações culinárias variadas e nutritivas, reduzindo o desperdício, otimizando os recursos financeiros da merenda e ampliando a oferta de fibras, vitaminas e minerais para os alunos.

Leia a matéria completa em:

<https://www.serra.es.gov.br/noticias/merendeira-da-serra-e-finalista-de-concurso-nacional-com-receita-inovadora>

Texto: Elton Lyrio

Foto: Divulgação

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 14 de Maio de 2026

Edição N1.300

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 433/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.422.947,34 (Seis milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 6.422.947,34 (Seis milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 13 de maio de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|--|--------------|-----------------|--------------|
| R\$ 1,00 | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FR | VALOR |
| 09.00.00 | SECRETARIA DE SERVIÇOS | | | |
| 09.01.00 | Secretaria de Serviços | | | |
| 15.452.0002.2121 | Promover a ampliação, modernização e manutenção do | 3.3.90.39.05 | 2.501.0000.0000 | 4.672.869,49 |
| 15.452.0002.2121 | Promover a ampliação, modernização e manutenção do | 3.3.90.39.05 | 2.759.0000.0000 | 1.749.672,51 |
| 11.00.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 11.01.00 | Secretaria de Educação | | | |
| 12.361.0023.2095 | Pagamento de pessoal e encargos | 3.1.90.04.13 | 2.540.0070.1070 | 44,02 |
| 12.361.0023.2095 | Pagamento de pessoal e encargos | 3.1.90.04.13 | 2.540.0030.0000 | 32,63 |
| 12.361.0023.2095 | Pagamento de pessoal e encargos | 3.1.90.13.02 | 2.540.0030.0000 | 97,82 |
| 12.361.0023.2095 | Pagamento de pessoal e encargos | 3.1.90.13.02 | 2.540.0070.1070 | 131,94 |
| 12.365.0023.2096 | Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola | 3.1.90.04.13 | 2.540.0030.0000 | 24,75 |
| 12.365.0023.2096 | Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola | 3.1.90.13.02 | 2.540.0030.0000 | 74,18 |
| | | TOTAL | | 6.422.947,34 |

Protocolo 1786838

DECRETO Nº 434/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 13 de maio de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|--|--------------|-----------------|-----------|
| R\$ 1,00 | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FR | VALOR |
| 05.00.00 | SEC MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | | | |
| 05.01.00 | Sec Mun de Gestão e Planejamento | | | |
| 04.122.0023.2063 | Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis | 3.3.90.92.93 | 1.501.0000.0000 | 673.000 |
| 08.00.00 | SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 08.01.00 | Secretaria de Obras | | | |
| 15.451.0021.2020 | Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e | 4.4.90.51.91 | 1.708.0000.0000 | 500.000 |
| 15.451.0021.2020 | Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e | 4.4.90.51.91 | 1.704.0000.0000 | 100.000 |
| 15.451.0021.2161 | Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias pú | 4.4.90.51.91 | 1.500.0000.0000 | 258.000 |
| 15.451.0021.2161 | Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias pú | 4.4.90.51.91 | 1.704.0000.0000 | 490.000 |
| 10.00.00 | SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| 10.01.00 | Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer | | | |
| 13.392.0031.2098 | Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi | 3.3.90.39.23 | 1.500.0000.0000 | 160.000 |
| 11.00.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 11.01.00 | Secretaria de Educação | | | |
| 12.122.0023.2061 | Gerir e manter os serviços administrativos gerais | 3.3.90.33.01 | 1.500.0025.1001 | 50.000 |
| 12.361.0009.2067 | Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola | 3.3.90.37.02 | 1.500.0025.1001 | 1.250.000 |
| 12.365.0009.2067 | Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola | 3.3.90.37.02 | 1.500.0025.1001 | 50.000 |
| 12.00.00 | SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 12.01.00 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10.301.0027.2048 | Fortalecer a Atenção Primária a Saúde | 4.4.90.51.91 | 1.500.0015.1002 | 400.000 |
| | | TOTAL | | 3.931.000 |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO | | | | |
|---|--|--------------|-----------------|---------|
| R\$ 1,00 | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FR | VALOR |
| 08.00.00 | SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 08.01.00 | Secretaria de Obras | | | |
| 15.451.0021.2119 | Promover a estabilização de encostas | 4.4.90.51.91 | 1.704.0000.0000 | 290.000 |
| 27.813.0021.2022 | Construir, reformar e ampliar os equipamentos de e | 4.4.90.51.91 | 1.708.0000.0000 | 500.000 |
| 27.813.0021.2022 | Construir, reformar e ampliar os equipamentos de e | 4.4.90.51.91 | 1.704.0000.0000 | 300.000 |
| 27.813.0021.2022 | Construir, reformar e ampliar os equipamentos de e | 4.4.90.51.91 | 1.500.0000.0000 | 258.000 |
| 10.00.00 | SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| 10.01.00 | Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer | | | |
| 27.811.0010.2044 | Fomentar, promover e apoiar o desporto e paradespo | 3.3.90.48.99 | 1.500.0000.0000 | 160.000 |
| 11.00.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 11.01.00 | Secretaria de Educação | | | |
| 12.122.0023.2060 | Gerir e manter os Serviços de Transporte | 3.3.90.33.03 | 1.500.0025.1001 | 50.000 |
| 12.122.0023.2061 | Gerir e manter os serviços administrativos gerais | 3.3.90.30.21 | 1.500.0025.1001 | 50.000 |
| 12.122.0023.2061 | Gerir e manter os serviços administrativos gerais | 3.3.90.39.05 | 1.500.0025.1001 | 100.000 |
| 12.122.0023.2063 | Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis | 3.3.90.37.02 | 1.500.0025.1001 | 50.000 |
| 12.122.0023.2063 | Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis | 3.3.90.39.44 | 1.500.0025.1001 | 150.000 |

| | | | | |
|------------------|--|--------------|-----------------|-----------|
| 12.361.0009.2023 | Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades | 4.4.90.51.80 | 1.500.0025.1001 | 50.000 |
| 12.361.0023.2063 | Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis | 3.3.90.39.10 | 1.500.0025.1001 | 100.000 |
| 12.365.0009.2156 | Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola | 3.3.90.37.03 | 1.500.0025.1001 | 100.000 |
| 12.365.0023.2063 | Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis | 3.3.90.39.43 | 1.500.0025.1001 | 300.000 |
| 12.365.0023.2064 | Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis | 3.3.90.39.43 | 1.500.0025.1001 | 300.000 |
| 12.365.0023.2064 | Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis | 3.3.90.39.44 | 1.500.0025.1001 | 100.000 |
| 12.00.00 | SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 12.01.00 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10.302.0027.2047 | Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd | 4.4.90.51.91 | 1.500.0015.1002 | 400.000 |
| 24.00.00 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | |
| 24.01.00 | Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger | | | |
| 28.846.0000.3002 | Pagamento de Sentenças Judiciárias | 3.1.90.91.97 | 1.501.0000.0000 | 673.000 |
| | | TOTAL | | 3.931.000 |

Protocolo 1786853

DECRETO Nº 429, DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior, na função de Arquiteto, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

| 303 - ARQUITETO - SERRA, ES | | |
|-----------------------------|------------------------|------------|
| VAGA REMANESCENTE | NOME | MODALIDADE |
| 1 | LAÍS ROLDI DE OLIVEIRA | Ampla |
| 3 | EMELLY VITALI SANTANA | Ampla |

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 007/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tiverem cumprido prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 007/2026, e que tenham sido declarados aptos no exame admissional, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Habitação, no dia 18 de maio de 2026, para realização dos procedimentos inerentes à posse e início das atividades.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação nº 007/2026, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos, termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 12 de maio de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1786899

Portaria

PORTARIA/SETUR Nº 057, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 13019, de 31 de julho de 2014, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Gestores e Fiscais do Termo de Colaboração abaixo discriminado, os servidores, a saber:

Termo de Colaboração nº 016/2023, processo administrativo nº 39084/2023, referente ao Chamamento Público nº 001/2023 que tem por objeto executar, em regime de parceria, TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES DA ESTAÇÃO ESPORTE VILA NOVA DE COLARES.

- I - Gestor:
 - a) Marcelo dos Santos Teixeira - Mat. 38798.
- II - FISCAL:
 - a) Eudes da Silva Teixeira - Mat. 91700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo 1786146

PORTARIA/SETUR Nº 058, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 13019, de 31 de julho de 2014, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Gestores e Fiscais do Termo de Colaboração abaixo discriminado, os servidores, a saber:

Termo de Colaboração nº 017/2023, processo administrativo nº 39087/2023, referente ao Chamamento Público nº 002/2023 que tem por objeto executar, em regime de parceria, TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES DA ESTAÇÃO NOVO PORTO CANOA.

I - Gestor:

a) Denner da Costa Neves - Mat. 96615.

II - Fiscal:

a) Alberto Sanzio Pacheco Velasco - Mat. 98068.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

Protocolo 1786151

PORTARIA/SETUR Nº 059, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 13019, de 31 de julho de 2014, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Gestores e Fiscais do Termo de Colaboração abaixo discriminado, os servidores, a saber:

Termo de Colaboração nº 078/2024, processo administrativo nº 81899/2023, referente ao Chamamento Público nº 006/2023 que tem por objeto executar, em regime de parceria, TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES DO PARQUE CAMINHO DO MAR.

I - Gestor:

a) Marcelo dos Santos Teixeira - Mat. 38798.

II - Fiscal:

a) Eudes da Silva Teixeira - Mat. 91700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

Protocolo 1786155

PORTARIA/SETUR Nº 060, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 13019, de 31 de julho de 2014, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Gestores e Fiscais do Termo de Colaboração abaixo discriminado, os servidores, a saber:

Termo de Colaboração nº 113/2024, processo administrativo nº 33389/2024, referente ao Chamamento Público nº 003/2024 que tem por objeto executar, em regime de parceria, TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES NOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DOS BAIROS FEU ROSA, ANDRÉ CARLONE E JARDIM LIMOEIRO.

I - Gestor:

a) Marcelo dos Santos Teixeira - Mat. 38798.

II - Fiscal:

a) Eudes da Silva Teixeira - Mat. 91700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

Protocolo 1786158

PORTARIA/SETUR Nº 061, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 13019, de 31 de julho de 2014, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Gestores e Fiscais do Termo de Colaboração abaixo discriminado, os servidores, a saber:

Termo de Colaboração nº 015/2022, processo administrativo nº 46650/2022, referente ao Chamamento Público nº 001/2022 que tem por objeto executar, em regime de parceria, TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES DA ARENA JACARAÍPE.

I - Gestor:

a) Marcelo dos Santos Teixeira - Mat. 38798.

II - Fiscal:

a) Eudes da Silva Teixeira - Mat. 91700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEÇA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

Protocolo 1786160

PORTARIA Nº 027/2026 DE 12 DE MAIO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA EM EXERCÍCIO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025, RESOLVE :

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **Ludmila dos Santos Bezerra** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora do Departamento de Estudos e Acompanhamento de Projetos - DEAP, da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), no período de 14/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAIS ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Habitação.

Protocolo 1786165

SEDU - PORTARIA P Nº 105, DE 13 DE MAIO DE 2026

EXONERA PROFESSOR MaPB - ARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, conforme Processo nº 21238/2026, a servidora THAYNA SIMÕES DE MORAIS OLIVEIRA, matrícula 105006, do cargo de Professor MaPB -Arte, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de maio de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1786304

PORTARIA SEMAS Nº 39, DE 13 DE MAIO DE 2026

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEGEPLAN Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 285, DE 27 DE MARÇO DE 2026, QUE NÃO TOMARAM POSSE NOS PRAZOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo §

3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo legal previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a EXONERAÇÃO DO NOMEADO, SEM PRODUÇÃO DE EFEITOS JURÍDICOS QUANTO AO VÍNCULO FUNCIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados pelo Decreto nº 285, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Municipal em 01 de abril de 2026, que não tomaram posse no prazo legal, abaixo relacionados:
I - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Função Assistente Social (30h);

| I - Assistente Social - SERRA, ES | | |
|-----------------------------------|--------------------------|------------|
| ORDEM DE NOMEAÇÃO | NOME | MODALIDADE |
| 11 | LOHAINE DIAS SOUTINHO | Ampla |
| 16 | MAYARA MOREIRA DOS ANJOS | Ampla |

II - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Função Psicólogo (30h);

| 305 - ASSISTENTE SOCIAL (30H) - SERRA, ES | | |
|---|----------------------------|------------|
| ORDEM DE NOMEAÇÃO | NOME | MODALIDADE |
| 12 | GUILHERME DE FREITAS SILVA | PPP |
| 13 | ISABELLA MARTINS PAGOTTO | Ampla |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 13 de maio de 2026.

GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1786383

PORTARIA Nº 011/2026

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 22882/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 11 (onze) dias, ao servidor, LUIZ CLAUDIO GOMES DIAS JUNIOR - Matrícula 59.910, estatutário, Guarda Civil Municipal, e pelas razões expostas no parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 22882/2024;

Art. 2º Fica o servidor, **LUIZ CLAUDIO GOMES DIAS JUNIOR**, suspenso do trabalho no período de **21/05/2026 a 31/05/2026**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 13 de maio de 2026.

JÉSSICA VENTURIN DA SILVA
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1786446

PORTARIA PROGER Nº 023/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026**Retificação da Portaria PROGER 013/2024**

A Procuradora-Geral do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº. 1.917, de 05 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 013/2024 que interrompeu o gozo de férias do servidor Victor de Queiroz Lira na data de 09/05/2024.

RESOLVE:

Art.1º Resolve retificar a data do gozo de férias do servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo 2023/2024 constante na portaria PROGER 013/2024 publicada no DIO do dia 07/05/2024 conforme tabela abaixo:

| Nome do Servidor | Cargo | Período a transferir | Novo período de gozo |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Victor de Queiroz Lira (mat. 89879) | Assessor de Gabinete | 09/05/2024 (15 dias) | 06/08/2026 (15 dias) |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de maio de 2024.

Serra/ES, 12 de maio de 2026.

ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES
Procuradora-Geral do Município da Serra - ES
Protocolo 1786679

PORTARIA SEMAS Nº 40, DE 13 DE MAIO DE 2026

Divulga o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SEMAS e CONCASE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, § 3º, II da Lei Orgânica do Município da Serra.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pela sua regulamentação no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal nº 2033, de 27 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.629, de 18 de outubro de 2022, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.162, de 23 de dezembro de 2013; bem como a Portaria nº 190, de 22 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial em 02 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores, que designa os membros para compor a Comissão Especial de Seleção de Organizações da Sociedade Civil da Secretaria Municipal de Assistência Social (CESOSC/SEMAS);

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SEMAS, cujo objeto consiste na seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, visando à execução do projeto voltado ao planejamento, à organização, à execução e ao apoio logístico para a realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - ES, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra (CONCASE).

CONSIDERANDO o disposto nos itens 1.3 e 12.5.1 do edital supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SEMAS e CONCASE, conforme relação constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Inicia-se o prazo para interposição de recursos, contado a partir da publicação desta Portaria, conforme a etapa 6 do cronograma estabelecido no item 11.1 do referido Edital.

Art. 3º Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, no mesmo processo de protocolo da proposta.

Parágrafo único. A OSC deverá solicitar à Comissão de Seleção, por meio do e-mail chamamento001.semases@serra.es.gov.br, a disponibilização do processo, nos termos do item 12.6.5 do Edital.

Art. 4º Encerrado o prazo recursal e analisadas as eventuais interposições, será publicado o resultado definitivo do processo de seleção, com a respectiva homologação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 13 de maio de 2026.

GRAZIELLA DALLA PAGANI

Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS)

ANEXO ÚNICO**Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SEMAS e CONCASE**

| Nº | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | Nº PROCESSO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO DA PROPOSTA |
|----|---|-------------|-------------|--------------------------|
| 1 | Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra | 43602/2026 | 51,4 pontos | Classificada em 1º lugar |
| 2 | Associação Centro Cultural Eliziário Rangel | 47745/2026 | 49,2 pontos | Classificada em 2º lugar |

Protocolo 1786747

PORTARIA/CG Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A COORDENADORA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar **Gestor e Fiscal** para o respectivo processo:

Processo nº **26505/2026**, firmado com a empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EP** que visa o repasse **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, para atender as demandas da Coordenadoria de Governo.

| FUNÇÃO | MATRÍCULA | SERVIDOR |
|-----------------|-----------|---------------------------------|
| Gestor | 96477 | ELAINE CRISTINA FAVERO |
| Fiscal | 78893 | MILENA VICTOR CHRIST GUIMARÃES |
| Gestor Suplente | 100418 | NÚBIA SOPRANI LACERDA DE MACEDO |
| Fiscal Suplente | 78.915 | RUBERVAL DOS SANTOS COSTA |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Coordenadora de Governo

Protocolo 1786754

Contrato

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2024

PROCESSO Nº: 111.775/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADA: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

SERVIÇO: Manutenção e expansão de sinalização semafórica, com fornecimento de materiais, no Município da Serra/ES.

OBJETIVO: Apostila de acréscimo de reajustamentos, variação no período de dezembro/2023 a dezembro/2024, no valor de R\$ 720.261,47 e variação no período de variação dezembro/2024 a dezembro/2025, no valor de R\$ 474.150,63, totalizando em R\$ 1.194.412,10.

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 32.116.661,30 (Trinta e dois milhões, cento e dezesseis mil, seiscientos e sessenta e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.00 - 15.183.0021.2.072

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 e 4.4.90.39.99

Data da Assinatura: 08/05/2026

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1786898

Ordem de Fornecimento

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 815/2026 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.595/2025

Ata Nº : SERP 1281/2025

Processo nº 37075/2026

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Valor Total: R\$ 35.055,00

Data da Assinatura: 08/05/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1785913

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 824/2026 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.129/2025

Ata Nº : SERP 0527/2025

Processo nº 41172/2026

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Valor Total: R\$ 118.700,70

Data da Assinatura: 11/05/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1785917

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 827/2026 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.129/2025

Ata Nº : SERP 0525/2025

Processo nº 45929/2026

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS

FARMACÊUTICOS LTDA

Valor Total: R\$ 11.640,00

Data da Assinatura: 11/05/2026

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1785922

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Errata

RETIFICAÇÃO

Na **PORTARIA SEGEPLAN Nº 144**, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 07/05/2026 - Edição nº 1.295 - Página 09 - Protocolo 1781102.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/SEGEPLAN Nº 144, DE 04 DE MAIO DE 2026”

LEIA-SE:

“PORTARIA/SEGEPLAN Nº 145, DE 04 DE MAIO DE 2026.”

Serra, 13 de maio de 2026.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1786712



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 14 de Maio de 2026

Edição N1.300

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2026

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 7971/2026 - SEDES, encontram-se disponíveis no site acima.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A

Abertura da sessão: dia 27/05/2026 às 10h05min.

ID(TCEES)2026.069E0600012.01.0001

Serra/ES, 13 de maio de 2026
Lucia Carla de O Demuner
Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1786864

COMUNICADO

O Município da Serra **TORNA SEM EFEITO** o **AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**

023/2025, publicado no dia 23 de fevereiro de 2026 - Protocolo 1732604.

ID (TCEES) 2025.069E0600002.01.0013

Serra/Es, em 13 de maio de 2026

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO/SEOB

Protocolo 1786933

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 39.983/2026, autoriza e torna público a Dispensa de Licitação Emergencial com base no art. 75, do inciso VIII da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.445.502/0001-09, no valor global de R\$ 44.112.025,20 (quarenta e quatro milhões, cento e doze mil, vinte e cinco reais, vinte centavos), tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica visando a prestação dos serviços de limpeza, higienização e conservação a serem executados nas dependências internas e externas das unidades de ensino e seus anexos, bem como nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

IDTCEES: 2026.069E0600004.09.0002

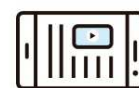
Serra/ES, 13 de maio de 2026.

MAYARA LIMA CÂNDIDO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1786924



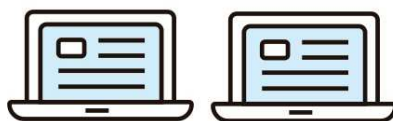
www.dio.es.gov.br



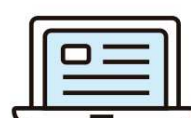
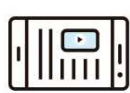
**DIO
ES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**